



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 432836/2017

TP N. 006/2017

**ATA DA SESSÃO INTERNA
TOMADA DE PREÇO N. 006/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LAURINDA COELHO, LOCALIZADA NA RUA MINISTRO MÁRIO MACHADO, ESQUINA COM A RUA MÁRIO ABRÃO NASSARDEN, N.º 200, LOTEAMENTO DOMINGOS SÁVIO, BAIRRO CRISTO REI, NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE- MATO GROSSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO E SEUS ANEXOS.**

Aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 381/2017**, para análise de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito.

Participantes do certame:

1. **CONSTRUTORA W MENDES LTDA ME**, CNPJ: 13.252.128/0001-94;
2. **LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME**, CNPJ: 21.772.664/0001-49;
3. **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, CNPJ: 19.762.865/0001-13;
4. **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 21.952.743/0001-31;
5. **TITANIUM ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ: 20.103.907/0001-93;
6. **PAIAGUÁS CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ: 11.219.541/0001-21;

O Presidente da CPL explanou sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das empresas. Passamos às análises da QUALIFICAÇÃO JURIDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:

As empresas **LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME**, **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA EPP**, **TITANIUM ENGENHARIA LTDA ME** apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria de Viação e Obras.

A empresa **PAIAGUÁS CONSTRUTORA LTDA ME** pediu tratamento diferenciado na documentação tardia, no item **8.5.4**. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, onde apresentou corretamente a certidão vencida em 14/02/2017 e demais declarações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame. As demais documentações foram apresentadas em conformidade com o exigido no Edital, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria de Viação e Obras.

A empresa **CONSTRUTORA W MENDES LTDA ME** apresentou a Certidão de Regularidade Estadual para fins gerais, e não apresentou a Certidão de Regularidade Estadual para fins de Licitações, conforme exigido no item **8.5.2 "b"**. Também apresentou o item **8.5.6** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado, item **8.6.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata, e o item **8.6.2** Balanco Patrimonial e demonstrações de Resultado do Exercício em cópias simples sem



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 432836/2017

TP N. 006/2017

autenticação, desatendendo ao edital nos itens **7.4** e **8.1**. Destarte as análises sobrescrita, a CPL declara a licitante **INABILITADA**.

Na oportunidade foi analisado também o Parecer Técnico da equipe da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado via Ofício 1140/2017/GS/SMECEL/VG/MT em 30/05/2017.

Vejamos:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE <i>amar • cuidar • acreditar</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Várzea Grande – MT, 30 de maio de 2017.	
OFÍCIO Nº 1140/2017/GS/SMECEL/VG/MT	
Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação Comissão Permanente de Licitação	
<u>ANÁLISE TÉCNICA</u>	
Processo Administrativo: 432836/2017	
Referente: Tomada de Preços nº. 06/2017	
Objeto: A presente tomada de preços tem por objeto Contratação de Empresa Capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução de obra de Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Professora Laurinda Coelho, localizada na rua Ministro Mário Machado, esquina com a rua Mário Abrão Nassarden, n.º 200, loteamento Domingos Sávio, Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso o, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas neste Projeto e seus Anexos.	
<u>Empresas Licitantes:</u> - CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP - LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL- ME - MONTE MORIÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP - ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - TITANIUM ENGENHARIA LTDA EPP - PAIAGUÁS CONSTRUTORA LTDA	
Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br Paço Municipal Couto Magalhães Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil CEP: 78125-700 – Fone: (65) 3688-8000	



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 432836/2017

TP N. 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANÁLISE TÉCNICA

1 – Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentadas pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

- 1 – A empresa **LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL- ME** atendeu a todas as exigências previstas em Edital.
- 2 – A Empresa **MONTE MORIÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** atendeu a todas as exigências previstas em Edital.
- 3 – A Empresa **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências previstas em Edital.
- 4 – A Empresa **TITANIUM ENGENHARIA LTDA EPP** atendeu a todas as exigências previstas em Edital.
- 5 – A Empresa **CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP** não atendeu as exigências do Edital, pois não cumpriu o item 8.8.3 a.1 deixando de apresentar atestados ou certidões necessárias e suficientes para a comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências;
- 6 – A Empresa **PAIAGUÁS CONSTRUTORA LTDA** não atendeu as exigências do Edital, pois não cumpriu o item 8.7.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional vinculado à empresa que comprove atividades semelhantes ao objeto desta licitação;

Atenciosamente,

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br
Paço Municipal Couto Magalhães
Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil
CEP: 78125-700 – Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

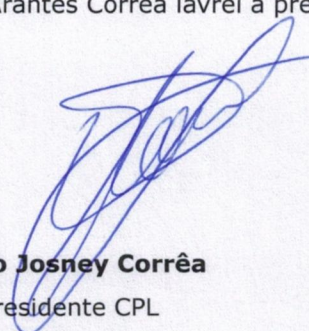
PROC. ADM. N. 432836/2017

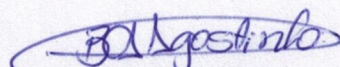
TP N. 006/2017

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG, e somando-se as análises de toda documentação apresentada, **DECLARA** as empresas **CONSTRUTORA W MENDES LTDA ME** e **PAIAGUÁS CONSTRUTORA LTDA ME**, **INABILITADAS**.

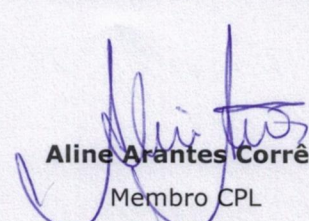
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**23.4. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.**"

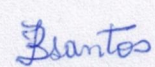
Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 16h30min, eu Aline Arantes Corrêa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.


Lauro Josney Corrêa
Presidente CPL


Carlino B. Custodio Araujo Agostinho
Membro CPL

Várzea Grande - MT, 31 de Maio de 2017


Aline Arantes Corrêa
Membro CPL


Fátima Benedita dos Santos
Membro CPL